



**LEI ORDINÁRIA Nº 1689. 14 DE AGOSTO DE 2025.**

“Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de tendência ao Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, nas dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 784.931,95 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais, e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente ao recurso proveniente de Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais, Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada, transferência Especial da União, Transferência Especial dos Estados / Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.

(392)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.044 - CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: R\$ 362.171,67 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais, Sessenta e Sete Centavos).

(392)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO





0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.044 - CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada

Valor: R\$ 37.688,69 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

(392)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.044 - CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.710.10 - Transferência Especial dos Estados/ Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Valor: R\$ 98.397,25 (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

(392)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.044 - CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.706.00 - Transferência Especial da União

Valor: R\$ 16.674,34 (Dezesseis mil, Seiscentos e setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

(392)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO





**26 - TRANSPORTE**

**782 - TRANSPORTE RODOVIARIO**

**0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO**

**1.044 - CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES**

**4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**1.706.00 - Transferência Especial da União**

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

(392)

**02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE**

**02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**26 - TRANSPORTE**

**782 - TRANSPORTE RODOVIARIO**

**0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO**

**1.044 - CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES**

**4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais**

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**Adiciona: R\$ 784.931,95**

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso I e II, da Lei Nacional nº 4.320/64, referentes a tendência ao excesso de arrecadação e superávit financeiro.

**FONTE: (Excesso de Arrecadação)**

**1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais**

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

**1.706.00 - Transferência Especial da União**

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

**VALOR: R\$ 270.000,00**

**FONTE: (Superávit Financeiro)**

**2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais**





Valor: R\$ 362.171,67 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais, Sessenta e Sete Centavos).

2.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada  
Valor: R\$ 37.688,69 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

2.710.10 - Transferência Especial dos Estados/ Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho  
Valor: R\$ 98.397,25 (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

2.706.00 - Transferência Especial da União

Valor: R\$ 16.674,34 (Dezesseis mil, Seiscentos e setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**VALOR: R\$ 514.931,95**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 14 de agosto de 2025.

**Rubens Vilela dos Santos Junior**

Prefeito Municipal